

## DECRETO Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços em razão do Coronavírus-COVID-19.

HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Iaciara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e na Lei Orgânica do Município de Iaciara e;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a necessidade de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações do próprio Orçamento, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º Este Decreta em vigor entra em vigor na data de sua publicação, e tem o prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Iaciara 27 de março de 2020



Haicer Sebastião Pereira Lima  
Prefeito Municipal